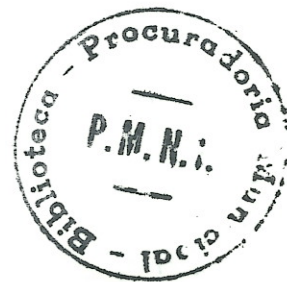




Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Diário Oficial
EM, 04 de junho de 2001



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 6.365/GP/01

Nova Iguaçu, 19 de Junho de 2001

"Declara de interesse social para fins de desapropriação, área localizada no Bairro da Posse, URG I, Nova Iguaçu"

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, uso de suas atribuições legais e com fulcro incisos IV e V da Lei Federal nº 4132 de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de interesse social para fins de desapropriação, área no bairro da posse com as seguintes características.

Lote nº 07 medindo 50,00m testada para Rua E; medindo 50,40 m de fundos, confrontando com o lote nº 32 da Rua F pertencentes a terceiros, medindo 100,00 m pelo lado direito confrontando com o lote nº pertencente a Glycerio dos Santos Pacheco ; medindo 93,40 m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 06, pertencente a quem de direito, perfazendo uma superfície de 4 835,00 m² prometido vender a Sebastião Rezende de Mendonça; lote nº 08 medindo 50,00 m de testada da Rua E, igual medida nos fundos confrontando com partes dos fundos do lote nº 31, pertencentes a Oliveiros Roque Temida; medindo 100,00 m pelo lado direito, confrontando como lote nº 09 prometendo vender a Vicente Cardoso; medindo 100,00 m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 07, perfazendo uma superfície de 5 000 m², pertencente a Glycerio dos Santos Pacheco, conforme a Transcrição nº 34 606 lavrada no dia 26 de junho de 1958 no livro 3-CJ de Transcrição das transmissões as folhas 269, originária da escritura de compra e venda lavrada em 18 de janeiro de 1958 nas notas do tabelião de 1º Ofício da Comarca de Nova Iguaçu no livro nº 56, folhas 145.

Art. 2º - Fica delegada a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente-SEMUAM e a Procuraria Geral do Município-PGM, as providências cabíveis nos procedimentos administrativos, referentes a definitivas regularização e titulação dos beneficiários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade Nova Iguaçu, 19 de Junho de 2001

NELSON ROBERTO BÖRNIER DE OLIVEIRA
Prefeito